



SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Of. 012/FEBRALOT/2015

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2015

À

**FEBRALOT**

**A/C: Srº Roger Benac**

Senhor Presidente,

O Sindicato dos Comissários e Consignatários no Estado do Rio de Janeiro – SINCOERJ, Entidade Sindical com base territorial no referido Estado, representando os interesses e direitos de sua categoria, empresas lotéricas vem, mui respeitosamente, tendo em vista as diversas reuniões realizadas junto à classe lotérica, nos cumpre o dever de expor e requerer o que segue, já que se trata das permissões lotéricas, que essa FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS LOTÉRICAS – FEBRALOT representa.

Assim sendo, solicitamos o ingresso na esfera judicial junto à Caixa Econômica Federal, ou se for de entendimento da área jurídica desta Federação, uma representação junto ao Ministério Público e/ou Tribunal de Contas da União, requerendo a um destes órgãos citados, que nos seja fornecida a relação das unidades lotéricas por Estado, conforme a decisão do **VOTO, inciso II, do acórdão 925/2013 do TCU**, que segue:

**“Nos termos da referida proposta, observadas as condicionantes da lei de licitações e as regras orçamentárias, bem assim as questões que envolvem a instalação dos equipamentos e a capacitação dos permissionários e de seus funcionários, os certames licitatórios deverão ser realizados em três etapas, abaixo indicadas, com previsão de que a empresa pública esteja com 100% de sua rede licitada em 31/12/2018:**

**Etapas Nº de Contratos Término da Licitação/Substituição**

|           |             |                    |
|-----------|-------------|--------------------|
| <b>1ª</b> | <b>2063</b> | <b>28/12/2016</b>  |
| <b>2ª</b> | <b>2066</b> | <b>29/12/2017</b>  |
| <b>3ª</b> | <b>2067</b> | <b>28/12/2018”</b> |

*Recebido  
18/6/15*



**SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS NO ESTADO NO RIO DE JANEIRO**

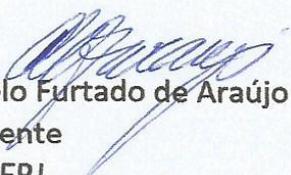
Entendemos que após a conclusão do pleito requerido acima, de imediato e seguidamente, se faz necessário o ingresso de uma nova ação, objetivando a obtenção dos direitos que assim couberem, em conjunto e em conformidade com o Escritório de Advocacia Jurídica que vier a ser contratado.

Porém, por entendermos que esta Federação necessitará de apoio e aprovação junto aos demais sindicatos filiados, se faz necessário à decisão do item que segue.

Desta forma, solicitamos a Vossa Senhoria que este pedido seja incluído na pauta de votação do dia.

Há de se deixar registrado que, caso a decisão da maioria seja contrária ao entendimento deste sindicato, informamos que o SINCOERJ irá proceder isoladamente, às ações supracitadas.

Atenciosamente,

  
Marcelo Furtado de Araújo  
Presidente  
SINCOERJ